

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL(*)

Vigência: 1º de janeiro de 2015

Tabela progressiva para cálculo da Contribuição Sindical, vigente a partir de 1º de janeiro de 2015, aplicável aos empregadores industriais (inclusive do setor rural) e agentes ou profissionais autônomos organizados em firma ou empresa de atividade industrial:

Valor Base: R\$ 170,85 (Cento e Setenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

LNHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR A ADICIONAR (R\$)
01	De 0,01 a 12.813,62	Contrib. Mínima	102,51
02	De 12.813,63 a 25.627,24	0,8	-
03	De 25.627,25 a 256.272,37	0,2	153,76
04	De 256.272,38 a 25.627.237,21	0,1	410,04
05	De 25.627.237,22 a 136.678.598,47	0,02	20.911,83
06	De 136.678.598,48 Em diante	Contrib. Máxima	48.247,55

(*) Tabela elaborada pela CNI – Confederação Nacional da Indústria – Reajustada de acordo com a variação acumulada do índice do INPC (6,35%) no período de set/2013 a ago/2014

NOTAS P/TABELA DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL:

1. Prazo de pagamento **ATÉ 31.01.2015 (sendo dia não útil, antecipar para dia útil anterior)**, sem multas e cominações legais previstas na CLT;
2. As empresas cujo capital social seja igual ou inferior a **R\$ 12.813,62 (Doze Mil, Oitocentos e Treze Reais e Sessenta e Dois Centavos)**, são obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de **R\$ 102,51 (Cento e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos)**, de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT;
3. As empresas com capital social igual ou superior a **R\$ 136.678.598,48 (Centro e Trinta e Seis Milhões, Seiscentos e Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos)** recolherão a Contribuição máxima de **R\$ 48.247,55 (Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)** de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT;

MODO DE CALCULAR

- A) Enquadre o capital social na **“Classe de Capital”** correspondente;
- B) Multiplique o capital social pela alíquota correspondente à linha onde for enquadrado o capital;
- C) Adicione ao resultado encontrado o valor constante da coluna **“Parcela a Adicionar”** relativo à linha do enquadramento do capital.

SIQUIRJ

Importante: Acesse o site do SIQUIRJ (www.siquirj.com.br) e imprima a Guia da Contribuição Sindical, já com o valor correto do recolhimento.
Após o pagamento, remeta cópia da guia do recolhimento da Contribuição Sindical para este Sindicato.